



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de camisas personalizada, para atender as necessidade do evento VER SUS potiguar, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
240	Unid.	Camisetas na cor Azul marinho com a arte branca (conforme modelo enviado por email) com o logo VER-SUS Potiguar, modelo SEM o nome organização, nos tamanhos descritos a seguir: 15 camisetas no tamanho PP / 25 camisetas no tamanho P / 80 camisetas no tamanho G / 80 camisetas no tamanho M / 30 camisetas no tamanho GG / 10 camisetas no tamanho XGG (ou similar)
60	Unid.	Camisetas na cor Azul marinho com a arte branca (conforme modelo enviado por e-mail) com o logo VER-SUS Potiguar, modelo COM o nome organização, nos tamanhos descritos a seguir: 10 camisetas no tamanho P / 20 camisetas no tamanho G / 20 camisetas no tamanho M / 10 camisetas no tamanho GG

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2. A aquisição de camisas personalizadas para o VER SUS Potiguar é essencial para criar uma identidade visual única, promovendo o senso de pertencimento entre os participantes. Além de facilitar a organização do evento, as camisas servirão como poderosa ferramenta de promoção, exibindo logotipos e informações relevantes.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES.

3.1 Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a não impor custos adicionais à CONTRATANTE, além da quantia previamente acordada, garantindo total transparência e previsibilidade financeira.

3.3. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

3.4. No ato da entrega, um representante da CONTRATANTE efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.



4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do projeto RESIDÊNCIAS - SESAP gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem da autorização de fornecimento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.2. A proposta será avaliada com base no menor preço unitário apresentado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

7.2. A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, após o fornecimento do objeto, uma Nota Fiscal devidamente emitida, contendo detalhada descrição do que foi fornecido.

8 – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.

8.2. Executar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, comunicando à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, objetivando a imediata reparação.

8.3. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a entrega do objeto.

8.4. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o fornecimento do objeto.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1. Compromete-se a fornecer o objeto descrito neste Termo de Referência, garantindo plena conformidade com as especificações detalhadas

9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do objeto.

9.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

9.4. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Airton Sena Santos Do Nascimento
Setor de Compras da FUNCITERN